



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.757

Resolve sobre recurso interposto
contra decisão da Pró-Reitoria de
Graduação.

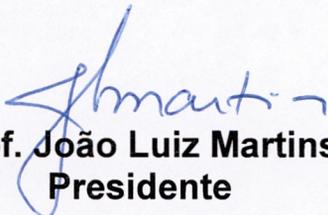
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a candidata não chegou no horário previsto para efetuar a sua matrícula, uma vez que foi aprovada no 2º vestibular da UFOP de 2009,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Mariana Morena Pinheiro Reis**, pelo requerimento nº 7.425/2009, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que a impediu de fazer a sua matrícula no Curso de Museologia.

Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

28 AGO 2009 - 032